



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 739 - Quarta-feira, 13 de março de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 178, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						8.500,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
278	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		8.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
327	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		-1.000,00	
328	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665 0000		-1.000,00	
333	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-4.500,00	
336	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-1.000,00	
349	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665 0000		-1.000,00	

-8.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito